



DECRETO nº. 3.712/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município de Borda da Mata/MG, de propriedade da Sra. RUT GOUVEA BRANDÃO e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 14.600.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **RUT GOUVEA BRANDÃO**, brasileira, lavradora aposentada, portadora do RG nº. MG-17.278.344 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 574.592.395 SSP/MG, casada com o Sr. **INAIR RODRIGUES BRANDÃO**, brasileiro, lavrador aposentado, portador do RG nº. MG-14.592.395 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 121.005.796-49, residentes e domiciliados no Sítio Gouvea, Bairro Contendas, neste município de Borda da Mata/MG; do Sr. **ADALBERTO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. MG-4.975.645, inscrito no CPF sob o nº. 739.131.466-87, casado com a Sra. **LUANA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, cabeleireira, portadora do RG nº. 12.938.363, inscrito no CPF sob o nº. 070.472.806-00, ambos residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Contendas, Borda da Mata/MG; do Sr. **AFONSO BENTO DE SOUZA**, brasileiro, lavrador, portador do RG nº. MG-12.369.005 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 882.958.266-20, casado com a Sra. **ELZA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. MG-12.938.363 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 574.674.806-44, residentes e domiciliados na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Contendas, Borda da Mata/MG; da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.932.245/0001-50, com sede a Rua Coronel Pradel, nº. 563. Bairro Jardim Yara, no município de



Pouso Alegre/MG, representada neste ato pelo seu pastor, o Sr. **José Fausto Camargo**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº. M-2.523.809 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 528.419.526-49, residente e domiciliado na Rua Edson de Faria, nº. 185, Bairro Nossa Senhora do Pilar, na cidade de Pouso Alegre/MG; e do Sr. **ADRIANO ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº. MG-8.456.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 046.886.456-35, residente e domiciliado no Bairro Contendas, neste Município de Borda da Mata/MG, no que refere ao desmembramento da área de **17.840,00m² (dezesete mil oitocentos e quarenta metros quadrados)**, de terreno urbano a partir da área total da matrícula original que possui **32.694,32m² (trinta e dois mil e seiscentos metros e trinta e dois centímetros quadrados)**, imóvel localizado no Bairro Contendas, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 14.600 – livro 2-A6 – fl. 003 – ano 2005, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área 01 – (desmembrada) – com 17.840,00m² (dezesete mil oitocentos e quarenta metros quadrados)**, – frente confrontando com a Rodovia que liga Borda da Mata a Tocos do Moji (prolongamento da Avenida Lauro Megale) – *Bairro Contendas*, município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área 02 – (Remanescente) – com 14.854,32m² (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados)**, – frente confrontando com Rodovia que liga Borda da Mata a Tocos do Moji (prolongamento da Avenida Lauro Megale) – *Bairro Contendas*, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento, referido no **artigo 1º e seus incisos**, é de responsabilidade técnica da Engenheira Civil **Ana Maria da Silva Mendes, inscrita no CREA/MG sob o nº 22.895/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	UNIDADE	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>01</u>	<u>17.840,00m²</u>
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>14.854,32m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2017.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

